

LEI Nº 1.878/ 94

**OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
MURIAEENSE A PAULO LOPES MUNIZ.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária a Paulo Lopes Muniz, natural de Resplendor - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 05 de setembro de 1994.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé